

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

EDITAL PPGEconomia/Unifal-MG – Nº 001/2026

CHAMADA PARA RECRENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E
COLABORADORES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGEconomia), no uso de suas atribuições legais, solicita o credenciamento de seus docentes permanentes e colaboradores cujo prazo de credenciamento esteja expirado.

1. DA FINALIDADE

1.1. Recredenciar docentes do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal de Alfenas, de acordo com suas Normas de Credenciamento e Recredenciamento apresentadas na Resolução n. 14, de 28 de novembro de 2017, da Câmara de Pós-Graduação da Universidade Federal de Alfenas.

1.2. O processo de credenciamento seguirá as seguintes etapas:

- I. Publicação do edital na página do PPGEconomia/Unifal-MG;
- II. Solicitação de credenciamento pelo docente;
- III. Análise da documentação pelo Colegiado;
- IV. Publicação do resultado preliminar na página do PPGEconomia/Unifal-MG;
- V. Interposição de recursos;
- VI. Publicação do resultado DEFINITIVO na página do PPGEconomia/Unifal-MG.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição deve ser realizada de 01 de julho de 2026 a 07 de agosto de 2026 por meio do envio, **via SEI**, da documentação exigida no item 3.1. deste Edital, digitalizada em formato PDF. O processo deverá ser encaminhado para a unidade do Colegiado do PPGEconomia no SEI.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Os docentes permanentes e colaboradores do PPGEconomia/Unifal-MG devem, no prazo estabelecido, enviar a seguinte documentação:

3.1.1. Formulário de inscrição preenchido indicando: (i) os artigos completos publicados em periódicos nos últimos 5 anos (2021 a 2025); (ii) as orientações concluídas no mesmo período ou em andamento; (iii) e as disciplinas ministradas no mesmo período ou em andamento. O formulário está disponível no Anexo 1;

3.1.2. Currículo Lattes **atualizado**.

3.2. O Colegiado poderá solicitar, em qualquer momento, documentação comprobatória.

4. DOS CRITÉRIOS PARA O RECREDECENCIAMENTO

4.1. Seguindo Resolução n. 14, de 28 de novembro de 2017, serão recreenciados os docentes que atenderem aos seguintes critérios:

4.1.1. Ter, preferencialmente, formação acadêmica na área de Economia e publicações qualificadas na área, conforme documento de área da Capes;

4.1.2. Ter pelo menos uma orientação concluída ou em andamento no Programa;

4.1.3. Ter regularidade no oferecimento de disciplina no Programa, isto é, ser responsável ou corresponsável por disciplina vinculada ao Programa, devendo ministrar, no mínimo, uma disciplina a cada dois anos.

4.1.4. Ter, para enquadramento como permanente, no mínimo 50% da pontuação da produção média nos últimos 5 anos (2021 a 2025) do atual corpo docente permanente do programa;

\$1. O critério de pontuação está disponível no anexo 2 e teve como foco a produção de artigos acadêmicos em periódicos, conforme definido na Resolução n. 14, de 28 de novembro de 2017.

\$2: No caso de docentes que foram mães (por nascimento ou adoção) no período de avaliação (2021 a 2025), será computada a produção de dois anos a mais, ou seja, a docente poderá informar a produção do período de 2019 a 2025. Nesse caso, a docente deverá anexar algum documento que comprove a situação.

4.2. Em casos excepcionais, por decisão do colegiado, os critérios do item 4.1. poderão ser flexibilizados para atender as necessidades específicas do programa, como o equilíbrio dos docentes nas linhas de pesquisa, orientações, assim como a oferta de disciplinas obrigatórias e eletivas do programa.

5. DO RECRENCIAMENTO E DESCRENCIAMENTO

- 5.1. Serão considerados recrenciados os docentes que atenderem os critérios deste Edital.
- 5.2. Os docentes que não participarem deste Edital serão considerados descrenciados.
- 5.3. Os docentes com orientações vigentes que não participarem deste Edital ficarão impedidos de assumir novas orientações e disciplinas e serão desligados do Programa após a conclusão das orientações.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O docente poderá interpor recurso ao resultado preliminar do processo de recrenciamento em até 48 horas após a sua publicação na página do PPGEconomia/Unifal-MG.
- 6.2. O recurso deverá ser encaminhado para o email ppgeconomia@unifal-mg.edu.br e explicitar, de modo claro e objetivo, o motivo do questionamento à avaliação da documentação pelo Colegiado.
- 6.3. O recurso será avaliado pelo Colegiado e não caberá segundo recurso a esta avaliação.

7. DO CRONOGRAMA

- 7.1. O processo de recrenciamento seguirá o seguinte cronograma:

Etapa	Datas
I. Publicação do edital na página do PPGEconomia	Até 30/06/2026
II. Solicitação de recrenciamento pelo docente;	01/07 a 07/08/2026.
III. Análise da documentação pelo Colegiado;	De 10/08 a 14/08/2026.
IV. Publicação do resultado preliminar na página do PPGEconomia/Unifal-MG;	a partir de 17/08/2026
V. Interposição de recursos;	Em até 48 horas após a publicação do resultado preliminar
VI. Publicação do resultado definitivo na página do PPGEconomia/Unifal-MG.	A partir de 21/08/2026.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do PPGEconomia/Unifal-MG.

André Luiz da Silva Teixeira

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Economia (PPGEconomia)

Edital aprovado na 91ª reunião do Colegiado do PPGEconomia.

Varginha, 25 de junho de 2026

ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:

ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS (Últimos 5 anos – 2021 a 2025)

TÍTULO DO ARTIGO	PERIÓDICO/ISSN	QUALIS*	ANO DE PUBLICAÇÃO

Obs.: * Deve-se usar as CLASSIFICAÇÕES DE PERIÓDICOS QUADRIÊNIO 2021-2024, disponível aqui: <https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS ENTRE 2021-2025 OU EM ANDAMENTO (No Programa)

ORIENTANDO	ANO DE CONCLUSÃO

DISCIPLINAS MINISTRADAS ENTRE 2021-2025 OU EM ANDAMENTO (No Programa)

DISCIPLINA	SEMESTRE/ANO

Local e data:

Assinatura do docente (via gov.br):

ANEXO 2 – Critérios para PONTUAÇÃO de artigos acadêmicos em periódicos

Qualis da revista (Qualis 2021-2024)*	Pontuação
A1	100
A2	85
A3	70
A4	55
B1	40
B2	25
B3	10
B4	5
C	1

Obs.: * Deve-se usar as CLASSIFICAÇÕES DE PERIÓDICOS QUADRIÊNIO 2021-2024, disponível aqui: <https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>